



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220167

O Município de PARAÚAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ, Nº 22.575.249/0001-68, com sede na RUA D, Nº 468, BAIRRO CIDADE NOVA, PARAÚAPEBAS/PA representado por JOSE LEAL NUNES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ Nº 10.420.658/0001-06, com sede na AVENIDA G, S/N, QUADRA 01G, LOTE 036, CIDADE JARDIM, PARAÚAPEBAS –PA, CEP 68515-000, representada por JOSE BENTO, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 23 de Fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 6.629.999,28 (seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) passando o valor final do contrato para R\$ 19.889.997,84 (Dezenove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291839	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA RURAL) - Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 32 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacômetro, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	204,00	19.558,820	3.989.999,28
291841	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: (ZONA URBANA) Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, Movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semi-elípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacômetro, lameiras para rodas traseiras.	UNIDADE	120,00	22.000,000	2.640.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	6.629.999,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.4031.2.150 – Manut. do Transporte Escolar e Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica.

SUB- ELEMENTO: 33.90.39.00 – Transporte Escolar P. J.

dc

Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beiro Rio I, 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento).
PARAUAPEBAS – PA- CEP 68515-000



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS / PA, 19 de Fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 22.575.249/0001-68
CONTRATANTE

PLANETA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ 10.420.658/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____